



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1724 DE 14 DE Maio DE 1985

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IM -
PORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de
cruzeiros), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros).

6. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
6.2 Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
10070212.49	Torno, lixadeira, frezas e serras para tupias, plainas, amplificador de som, com seus acessórios e ferramentas diversas	Cr\$	1.000.000
	Total da Suplementação	Cr\$	1.000.000
			=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

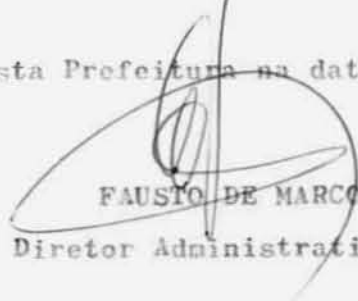
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de maio 1985


RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR.)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo